

PROCEDIMENTOS PARA INCLUSÕES E EXCLUSÕES NO CONVÊNIO ODONTOLÓGICO

INCLUSÕES: Em atendimento às exigências do contrato que regulamenta o convênio odontológico, reforçamos a obrigatoriedade do envio da ficha de inclusão devidamente acompanhada das cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados:

- **CPF;**
- **Carteira de Identidade;**
- **Comprovante de Endereço;**
- **Certidão de Nascimento** (somente quando dependente do titular menor de 14 anos não tiver RG OU CPF);

Importante: As fichas devem ser preenchidas sem rasuras e legíveis (*preencher no WORD, após imprimir para recolher assinatura do funcionário no campo onde diz assinatura do usuário titular*).

Não serão aceitas fichas preenchidas a mão, as mesmas devem ser sempre impressas. Ressaltamos que as fichas de inclusões que não estiverem devidamente preenchidas, assinadas e com as cópias dos documentos e informações corretas serão devolvidas!

EXCLUSÕES: As exclusões deverão ser enviadas através do formulário de exclusões assinado pelo responsável, sendo entregue a original junto com os cartões de identificação dos excluídos na sede da Unindústria.

Observação: Envio das inclusões e exclusões devem ser realizadas impreterivelmente até o dia 19 de cada mês (*desta forma terão validade já para o vencimento do mês subsequente*).

Erechim (RS), 25 de outubro de 2017.

CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO

Os cartões de identificação do convênio UNIODONTO são numerados, nominativos e sob nenhuma hipótese poderão ser cedidos ou emprestados.

Solicitamos ao departamento de RH da empresa, para sempre recolher o cartão de identificação da UNIODONTO do funcionário que é desligado. Caso a empresa não venha a recolher este cartão de identificação do funcionário ou do seu dependente, o mesmo poderá utilizar indevidamente do convênio em procedimentos de “caráter emergencial”.